



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
D O P O R T O

DESPACHO CONJUNTO Nº 08/2019

ASSUNTO: Programa de Bolsas de Apoio aos Doutoramentos da ULP – Triénio 2019/2022.

No cumprimento do disposto no nº3 do artigo 1º do Regulamento Geral do programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade Lusófona do Porto e para o triénio 2019/2022, decide-se:

1. São abrangidos os programas de doutoramento, em:

Programa de Doutoramento	Nº de Bolsas a atribuir
Arquitetura* Arte dos Media* Estudos em Comunicação para o Desenvolvimento	Máximo de 8 (oito) (por cada ciclo de estudos)

* O número de bolsas a atribuir nos Programas de Doutoramento em associação será de 4 (quatro) para cada Instituição, resultante da divisão igualitária das bolsas autorizadas pela entidade instituidora.

2. Para a verificação dos requisitos de manutenção da bolsa, anualmente, e até 31 de janeiro, devem as direções de curso enviar à reitoria a lista nominal dos/das bolseiros/as, com indicação do cumprimento dos requisitos impostos, para homologação conjunta do Reitor e Administrador, e envio aos serviços para os devidos efeitos.
3. Os/as bolseiros/as devem proceder à inscrição no ano letivo seguinte após conhecimento das classificações.
4. Os/As bolseiros/as podem requerer prorrogação do período de benefício da Bolsa por:
 - 4.1. um período complementar, desde que não ultrapasse o dobro da duração regulamentar dos 3ºs ciclos (12 semestres) e nos termos definidos no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Geral;
 - 4.2. as prorrogações autorizadas pela Direção do Curso, devidamente justificadas, são remetidas à homologação do Reitor e do Administrador para posterior encaminhamento aos serviços competentes;



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
D O P O R T O

4.3 o não cumprimento do ponto 4.1 implicará a perda da bolsa de apoio e caso o(a) estudante deseje continuar, deverá efetuar os pagamentos devidos para prosseguimento e conclusão do grau, de acordo com as taxas e emolumentos instituídos.

O Programa de Bolsas de Apoio ao Doutoramento na ULP para o triénio 2019/2022 reger-se-á pelo Regulamento Geral aprovado pelo Despacho Conjunto nº 07/2019, de 8 de fevereiro, pp..

Porto, 8 de fevereiro de 2019.

A Reitora



Prof. Doutora Isabel Babo

O Administrador



Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio